
	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
<b>Despacho</b>		
<b>Autor:</b> Dep. Paulo Araújo		

Altera a observação “7” do anexo II do Projeto de lei nº 449/2021 - Mensagem nº 80/2021, que “dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências”, que passam a ter a seguinte redação:

“(…) II.9

Eventos	Valor Previsto Para 2022
(…)	(…)
Aumento Salarial Acima Inflação de Todas as Categorias Elencadas no item 7	R\$ 147.024.946,81
(…)	(…)
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	R\$ 733.532.038,41

(…)

Observações: (…)

7. Foram considerados os seguintes aumentos salariais reais: 4% a partir de maio/2021 para Grupo TAF; 5,50% a partir de maio/2021 e 6,40% a partir de junho/2022 para a carreira do Meio Ambiente e DETRAN; 4% a partir de maio/2021 para as carreiras da segurança pública, Saúde, Educação, SEPLAG, SINFRA, AGER, POLITEC, SECEL, SECITECI, SETASC, SEFAZ, profissionais da área instrumental (TAIG), Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social (TDES), INDEA e Intermat. (…)

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
---	--	---

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa valorizar os servidores públicos do Estado de Mato Grosso.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 31 de Agosto de 2021

**Paulo Araújo**  
Deputado Estadual